

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL No. 002/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das resoluções 044/2020 e 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, e das resoluções 05/2020 e 06/2020 da Câmara da Pesquisa e Pós-graduação – CPP, da Universidade de Brasília.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Sexta Reunião Ordinária de 2022, realizada em 3 de agosto de 2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

**2.1.1** Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.

**2.1.2** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 04 (quatro) vagas.

**2.1.3** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

**2.1.4** Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga Adicional.

**2.1.5** Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

## **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

**3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

**3.3** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

**3.3.1** Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Instrução Normativa da CPP 09/2020.

**3.3.2** O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020.

**3.3.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IV deste edital.

**3.3.4** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência observado o disposto no item 3.4.

**3.3.4.1** Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

**3.3.5** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela política de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**3.4** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a política de ações afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da CPP nº 09/2020.

**3.5** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

**3.5.1** Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

**3.5.2** A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

**3.5.3** O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

**3.5.4** O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO IX deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

**3.5.5** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

**3.6** Vagas destinadas a pessoas com deficiência

**3.6.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**3.6.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

**3.6.3** Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

**3.6.4.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**3.6.5** Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).

**3.6.5.1** Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas exclusivamente

pelo sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 03/10/2022 às 18h do dia 03/11/2022. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

**4.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.7 deste edital.

**4.3** No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

**4.3.1** Ficha de inscrição.

**4.3.2** Proposta de Dissertação de Mestrado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

**4.3.3** Diploma de Graduação ou declaração de provável formando(a) no Segundo Período letivo de 2022.

**4.3.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**4.3.5** Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

**4.3.6** Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

**4.3.7** As orientações para o pagamento de inscrição serão publicadas no dia 03/01/2023, conforme cronograma.

**4.3.7.1.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato/a que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.3.7.2.** Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

**4.3.7.3.** Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

**4.3.8** Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

**4.3.9** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

**4.4** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.5** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

**4.6** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**4.7** Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou o certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

**5.2** O processo de seleção ao **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação de Proposta de Dissertação de Mestrado.** A proposta deverá ser composta dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. A proposta deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* 12. Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme anexo II. **Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar do Projeto.** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

**5.2.2 Prova de Teoria Sociológica.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: **Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro**, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral.** Será realizada na sede do Programa, no endereço informado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

**5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa.** A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser informada oportunamente. A prova será escrita, consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. Será permitido o uso de dicionário impresso. As respostas a esta prova serão escritas em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.2** A forma de avaliação das Etapas do **Mestrado** será a seguinte:

**6.2.1 Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no Anexo III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação do projeto está disponível no anexo III.

**6.2.2 Avaliação da Prova de Teoria Sociológica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação é 5 (pontos) pontos. Será exigido que os(as) candidatos(as) demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no anexo I deste Edital.

**6.2.3 Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (pontos) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica e à proposta de dissertação do(a) candidato(a).

**6.2.4 Avaliação da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória e a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de sociologia. Somente serão avaliadas as provas de candidatos(as) aprovados(as) na prova oral.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

**7.1.1** Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

**7.1.2** Proposta de Dissertação: **Peso 1;**

**7.1.3** Prova Oral: **Peso 1.**

**7.2** Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

**7.3** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será pela ordem decrescente de suas notas finais.

**7.4** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

**7.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**7.6.1** Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

**7.6.2** Maior nota na Avaliação da Proposta de Dissertação;

**7.6.3** Maior nota na Prova Oral.

**7.6.4** Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

### 8.1.1 CRONOGRAMA MESTRADO

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
03/10/2022 a 03/11/2022	Período de Inscrições pelo site <a href="http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/</a>	8h do dia 03/10/2022 às 18h do dia 03/11/2022
04/11/2022 a 18/11/2022	Prazo para solicitação de isenção de taxa com a inscrição pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgsol@unb.br">selecaoppgsol@unb.br</a>	A partir das 8h do dia 04 até às 18h do dia 18
21/11/2022	Resultado da solicitação de isenção de taxa	A partir das 18h
03/01/2023	Divulgação das orientações para pagamento das inscrições	A partir das 8h
03/01/2023 a 09/01/2023	Período de pagamento das inscrições	8h do dia 03/01/2023 às 18h do dia 09/01/2023
10/01/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições – Preliminar	A partir das 18h
11/01/2023 e 12/01/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
13/01/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
16/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
17/01/2023 e 18/01/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
19/01/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
25/01/2023	Realização da Prova de Teoria Sociológica	9h às 13h
26/01/2023	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua estrangeira	9h às 12h
30/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir das 18h
31/01/2023 e 01/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
02/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica	A partir de 18h
06, 07 e 08/02/2023	Realização da Prova Oral	A partir das 9h
09/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
09/02/2023 a 02/03/2023	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
10/02/2023 a 13/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
14/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
14/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira, apenas para aprovados na Prova Oral.	A partir das 18h
15/02/2023 e 16/02/2023	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
17/02/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova de Interpretação e Compreensão de Língua Estrangeira, apenas para aprovados na Prova Oral	A partir das 18h
<b>03/03/2023</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>A partir das 18h</b>
17/03/2023	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será publicada no endereço <https://ppgsol.unb.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf), <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua representante legal na Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas **datas e horários** previstos para o início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

10.5 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.1.4.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.7 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.8 Sempre que houver bolsas de estudo disponíveis, conforme a Resolução da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Nº006/2021, serão distribuídas preferencialmente aos(às) estudantes do programa de ações afirmativas que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), obedecendo à ordem de classificação.

11. Serão seguidas as prescrições sanitárias determinadas pela Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 3 de agosto de

2022. Prof. Dr. Tiago Ribeiro

Duarte

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Departamento de Sociologia

Universidade de Brasília

## **ANEXO I SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

### **BIBLIOGRAFIA**

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ("Feuerbach - Oposição entre a concepção materialista e a idealista).

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Caps. I, II e III).

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva, Vol. 1*. Brasília: Editora UnB, 2000. (Cap. 1: Conceitos sociológicos fundamentais).

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: Sobre a Teoria da Ação*. Campinas: Ed. Papiros, 1996. (Capítulos 1 e 2).

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador Vol. II*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Parte II, Sinopse: Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores).

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 26 ed. São Paulo: Graal, 2013. (Cap. I Verdade e Poder, IX Poder-corpo, XII Soberania e Disciplina e XVII A Governamentalidade)

GOFFMAN, Irving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII – Conclusão)

GUERREIRO RAMOS, Alberto. *A Redução Sociológica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. ("A mentalidade colonial em liquidação"; "Definição e descrição da redução sociológica"; "Lei do comprometimento"; "Lei do caráter subsidiário da produção científica estrangeira"; "Lei da universalidade dos enunciados gerais da ciência").

HILL COLLINS, Patricia. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, Vol. 31, n.1, 2016, p. 99-127.

## **ANEXO II SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023 LINHAS DE PESQUISA**

### **Cidade, Cultura e Sociedade**

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

### **Educação, Ciência e Tecnologia**

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

### **Feminismo, Relações de Gênero e de Raça**

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

### **Pensamento e Teoria Social**

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexos entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

### **Política, Valores, Religião e Sociedade**

Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade. Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião,



política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

### **Trabalho e Sociedade**

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

### **Violência, Segurança e Cidadania**

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea – origens e consequências – e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.

## ANEXO III

### SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

#### Tabela de pontuação para proposta de Dissertação de Mestrado

PROPOSTA OU PROJETO DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 20 PONTOS)

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Densidade Argumentativa	3	
Definição do Objeto de Estudo	2	
Construção do Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade da Proposta ou Projeto	2	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)		
Nota final (Nota recebida dividido por 2,0)		

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO MESTRADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 002/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA  
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto  
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO V**  
**SELEÇÃO MESTRADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°002/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade indígena: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO MESTRADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°002/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_  
Pertencente à comunidade quilombola: - \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO VII**  
**SELEÇÃO MESTRADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°002/2022  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA  
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S  
COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**ANEXO VIII**  
**SELEÇÃO MESTRADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023**  
**Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°002/2022  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

Da Aldeia \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra indígena \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

e de

\_\_\_\_\_ ,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do/a candidato/a)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

